



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI Nº 0000361-49.2021.4.01.8008**  
**CONTRATO Nº 013/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS NAS DEPENDÊNCIAS DA **JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.350.057/0001-71**, estabelecida na Rua Eridano nº 407 - Bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia/Diretora, a Sra. Joseane Custódio dos Santos, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato, previsto em sua Cláusula Dezenove, já prorrogado pelos Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de **02/09/2023 a 29/02/2024**.

**Parágrafo único:** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte da Administração, sem imposição de multa, desde que a empresa seja comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com fulcro em sua Cláusula Onze e nos artigos 40, XI c/c 55, III e art. 65, II, d e § 5º, todos da Lei nº 8.666/93, art. 37-XXI da CR e art. 59 da IN MPDG nº 5/2017, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, promove-se as seguintes alterações, conforme Termo de Apostilamento e Termo Aditivo ao Termo de Referência que são partes integrantes deste Termo Aditivo como anexos.

I) a partir de 01/04/2023 é efetuada a repactuação em face da majoração do valor dos pisos salariais ( Cláusula Quarta) e do Auxílio Alimentação (Cláusula Nona), todos promovidos pela CCT MG 001474/2023, alterando o valor mensal do contrato:

a) de R\$98.105,72 para **R\$104.062,98** (cento e quatro mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) no período de 01/04/2023 a 04/04/2023 e

b) de R\$97.578,92 para **R\$103.535,90** (cento e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) no período de 05/04/2023 a 22/06/2023;

II) No período de 23/04/2023 a 07/07/2023 é efetuado o reajuste da tarifa de transporte urbano conforme Portaria Sumob nº 008/2023 e Decreto nº 18.366, de 5 de julho de 2023, alterando o valor mensal para:

a) **R\$105.716,60** (cento e cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) no período de 23/04/2023 a 07/07/2023;

b) retornando para **R\$103.535,90** (cento e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) no período de 08/08/2023 a 31/08/2023;

III) A partir de 01/09/2023 promove-se a inclusão de uniforme nas quantidades de duas camisas e uma calça para cada profissional, alterando o valor mensal do contrato para **R\$ 104.589,20** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes desta alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo Único:** Foi emitida Nota de Empenho 2023NE166, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2023, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Nos termos da cláusula Dezesseis do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia para o período prorrogado observando os novos valores estabelecidos pela cláusula segunda, devendo obter ciência expressa da seguradora sobre os termos do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Cláusula Onze do contrato.

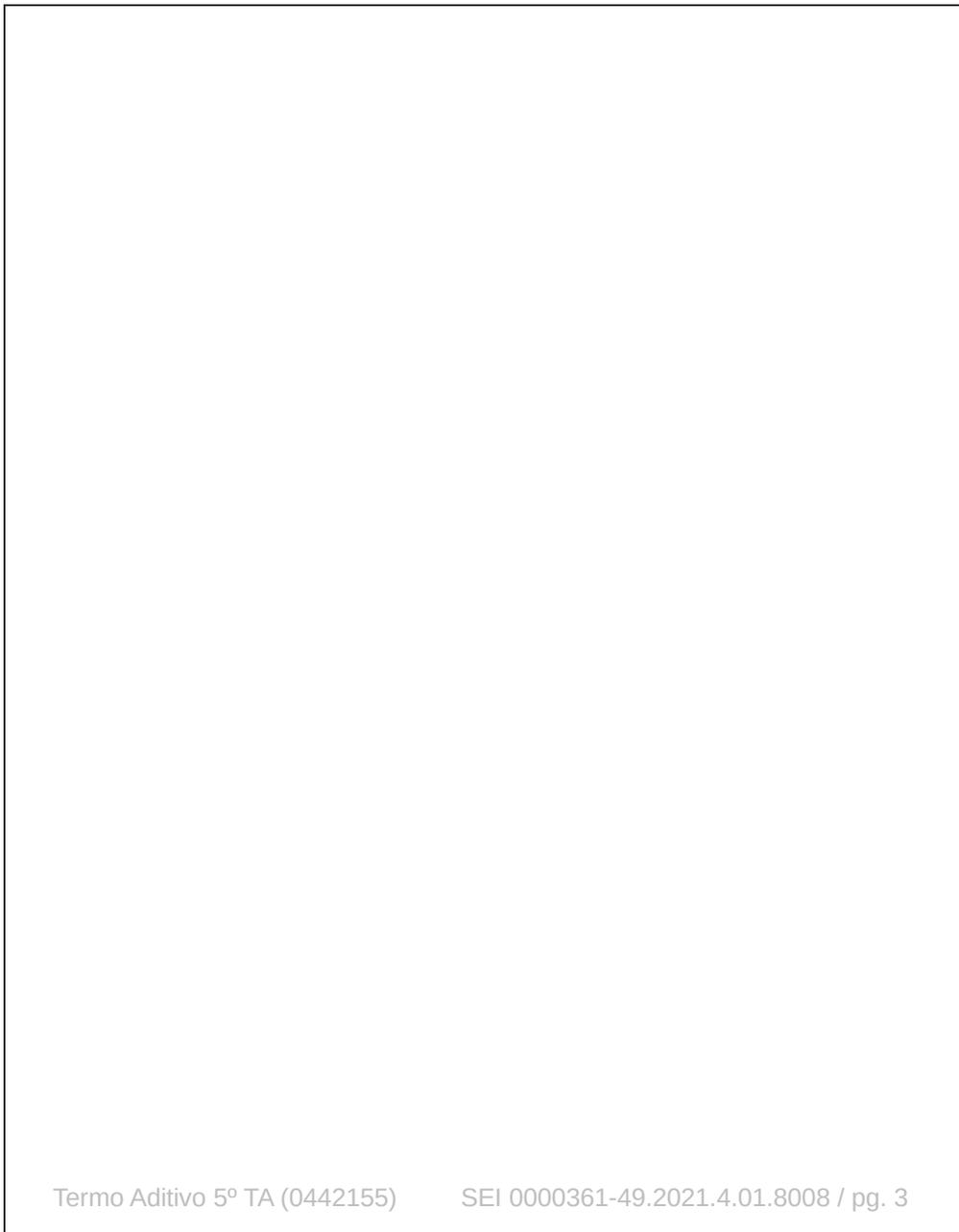
**CLÁUSULA SEXTA : PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**JOSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS**  
**Sócia Diretora da**  
**S&M Conservação e Limpeza Ltda-EPP**

**ANEXO I - APOSTILAMENTO**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

### APOSTILAMENTO

CONTRATO N°  
013/2021,  
id.12582354 DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
APOIO  
ADMINISTRATIVO  
NA  
DIGITALIZAÇÃO  
E MIGRAÇÃO  
DE PROCESSOS  
FÍSICOS NAS  
DEPENDÊNCIAS  
DA JUSTIÇA  
FEDERAL EM  
BELO  
HORIZONTE,  
QUE ENTRE SI  
FAZEM A  
UNIÃO, POR  
MEIO DA  
JUSTIÇA  
FEDERAL EM  
MINAS GERAIS  
E A EMPRESA  
S&M  
CONSERVAÇÃO  
E LIMPEZA  
LTD.A - EPP.

| Alterações ao Termo de Referência, id. 12285395 | Alterações ao Contrato N.013/2021, id. 12582354 |
|---|---|
| 1º Termo Aditivo ao TR. 13912677                | 1º Apostilamento 12848161                       |
| 2º Termo Aditivo ao TR. 15160917                | 1º Termo Aditivo ao Contrato 14026241           |
| 3º Termo Aditivo ao TR. 15780312                | 2º Termo Aditivo ao Contrato 15182475           |
| 4º Termo Aditivo ao TR. 0258194                 | 3º Termo Aditivo ao Contrato 0264934            |
| 5º Termo Aditivo ao TR. 0373400                 | 4º Termo Aditivo ao Contrato 0310899            |

Contrato N. 013/2021, a partir de 05/04/2021, da contratação dos serviços de apoio administrativo na digitalização e migração de processos físicos nas dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte, ao qual foi declarada vencedora a empresa S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

#### 1) DO OBJETO

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=442821&info\\_sistema...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=442821&info_sistema...) 1/2

- 1.1. Adequação da Planilha de Custo e Formação de Preço, id. 0373343 e 0373349 em razão da CCT/2023, id. 0373313 que prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00, a partir de 01/04/2023.
- 1.2. Adequação do Vale Transporte de R\$ 4,50 para R\$ 6,00, a partir de 23/04/23.

## 2) DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a publicação da CCT/2023, id. 0373313, que prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00 a partir de 01/04/2023 e reajuste do Vale-Transporte para R\$6,00, a partir de 23/04/2023 necessário se faz o respectivo reajuste para haver o equilíbrio econômico financeiro.

## 3) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA ALTERAÇÃO

Em conformidade com as alterações no item 1) DO OBJETO, temos:

### 3.1. VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2023

a) Em virtude da alteração das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 98.105,72 (noventa e oito mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos), id. 0257615, para R\$ 104.062,98 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), id. 0373343.

### 3.2. VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/04/2023

a) Em virtude da alteração das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 97.578,92 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), id. 0258165, para R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0373349.

### 3.3. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/04/2023

a) Em virtude da alteração das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0373349, para R\$ 105.716,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), id. 0373360.

Bethania Pains Nogueira  
Supervisora da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização  
Gestora do Contrato 013/202



Documento assinado eletronicamente por Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção, em 05/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0378828 e o código CRC A81F4824.

## ANEXO II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

### TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2021,  
M. 12592354, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NA  
DIGITALIZAÇÃO E  
MIGRAÇÃO DE  
PROCESSOS FÍSICOS NAS  
DEPENDÊNCIAS DA  
JUSTIÇA FEDERAL EM  
RÉLIO HORIZONTAL, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR MEIO DA JUSTIÇA  
FEDERAL EM MINAS  
GERAIS E A EMPRESA SEM  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA  
LTD. - EPP.

| Alterações ao Termo de Referência, id. 12285395 | Alterações ao Contrato N.013/2021, id. 12592354 |
|---|---|
| 1º Termo Aditivo ao TR 13912677                 | 1º Aposentamento 12848161                       |
| 2º Termo Aditivo ao TR 15160917                 | 1º Termo Aditivo ao Contrato 14024241           |
| 3º Termo Aditivo ao TR 15780312                 | 2º Termo Aditivo ao Contrato 15182475           |
| 4º Termo Aditivo ao TR 0258194                  | 3º Termo Aditivo ao Contrato 0264934            |
| 5º Termo Aditivo ao TR 0435413                  | 4º Termo Aditivo ao Contrato 0310899            |

#### 1. DO OBJETO

##### 1.1. Repactuação e Reajustes:

- 1.1.1. Adequação da Planilha de Custo e Formação de Preço (0373343) em razão da CCT/2023(0373313), a qual prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00, a partir de 01/04/2023.
  - 1.1.2. Adequação da Planilha de Custo e Formação de Preço quanto à data de exclusão dos valores a título de uniformes, dispensados de renovação do fornecimento no ato da prorrogação, a partir de 05/04/2023.
  - 1.1.3. Adequação do Vale Transporte de R\$ 4,50 para R\$ 6,00, a partir de 23/04/23.
  - 1.1.4. Adequação do Vale Transporte de R\$ 6,00 para R\$ 4,50, a partir de 08/07/23.
- 1.2. Fornecedor de uniforme para os colaboradores a partir de 01/09/2023.
  - 1.3. Prorrogação do contrato de 02/09/2023 a 29/02/2024.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Repactuação e Reajustes: Considerando (a) o previsto na Cláusula Onze e Cláusula Dezoitois §8º do Contrato nº 013/2021, com a empresa S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pela repactuação e reajuste dos benefícios (b) a publicação da CCT/2023 (0373313), a qual prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00 a partir de 01/04/2023; (c) a dispensa de fornecimento de uniformes e consequentemente a exclusão de seu custo a partir da data 05/04/2023; (d) o reajuste do Vale-Transporte para R\$6,00, a partir de 23/04/2023, através da Portaria SUMOB nº 008/2023; e (e) a Resolução nº 2114/2023 (0395693), que sustou as portarias do reajuste anterior do mês de abril, e o Decreto nº 18366/2023, o qual retornou o valor do Vale Transporte para o valor de R\$ 4,50 a partir de 08/07/2023.
- 2.2. Reestabelecimento do fornecimento de uniformes no quantitativo de (02 camisas e 01 calça por posto) para os colaboradores a partir de 01/09/2023, em virtude da prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, que ocorrerá de 02/09/2023 a 29/02/2024.
- 2.3. Prorrogação: Considerando a atual previsão de encerramento do contrato em 01/09/2023, bem como a determinação do Encaminhamento Diger (0413013) e Encaminhamento (0413066) para o prosseguimento da solicitação apresentada no Despacho SJMG-Socad 899 (0409458), referente a prorrogação até 29/02/2024,

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=5038448&infra\\_sistema...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5038448&infra_sistema...) 1/2

resguardado o direito de rescisão antecipada do Contrato n° 013/2021, desde que ocorra a comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para seu encerramento.

### 3. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA ALTERAÇÃO

Em conformidade com as alterações no item 1) DO OBJETO, teremos:

#### 3.1. Vigência a partir de 01/04/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 98.105,72 (noventa e oito mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos), id. 0257615, para R\$ 104.062,98 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), id. 0373343.

#### 3.2. Vigência a partir de 05/04/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 104.062,98 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), id. 0373343, para R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0397889.

#### 3.3. Vigência a partir de 23/04/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0397889, para R\$ 105.716,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), id. 0373360.

#### 3.4. Vigência a partir de 08/07/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 105.716,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), id. 0373360, para R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0395995.

#### 3.5. Vigência a partir de 01/09/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0395995, para R\$ 104.389,20 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), id. 0432700.

**Bethania Pains Nogueira**

Supervisora da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização  
Gestora do Contrato 013/2021



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira**, Supervisor(a) de Seção, em 23/08/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0435413** e o código CRC **112F9878**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0000361-49.2021.4.01.8008

0435413v10

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=503844&infra\\_sistema...](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=503844&infra_sistema...) 2/2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/08/2023, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Custódio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0442155** e o código CRC **6C03268F**.

